



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/2017

Referenda o ato da Presidência que suspendeu a realização de audiências e sessões, no período de 5 a 7-4-2017, em virtude da realização da VII Jornada Institucional dos Magistrados do Trabalho da 11ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes; da Juíza Convocada Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do OF.EJUD11.NFAM nº 26/2017, de 28-4-2017, por meio do qual o Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, Diretor da Escola Judicial, informa a realização da VII Jornada Institucional dos Magistrados do Trabalho da 11ª Região, no período de 5 a 7-4-2017, e solicita a suspensão das atividades jurisdicionais durante o evento;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto TRT11.EJUD11 nº 7-12-2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de convocar os Excelentíssimos Desembargadores e Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos para o cumprimento da carga horária prevista no art. 3º da Resolução n. 13/2013 e no § 2º do art. 3º da Resolução nº 1/2008, ambas da ENAMAT; e

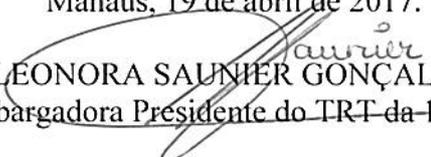
CONSIDERANDO, ainda, a importância do evento e da premente necessidade de velar pelo aperfeiçoamento contínuo dos Magistrados e consequente melhoria na prestação dos serviços aos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria TRT nº 205/2017/SGP, retificada pela Portaria nº 215/2017/SGP) que suspendeu a realização das audiências nas Varas do Trabalho de Manaus, do interior do Amazonas e de Boa Vista-RR, e das sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, durante o período de 5 a 7-4-2017, prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento no período supracitado para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, §1º, do CPC/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2017.


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região